

LEI N.º 6.421, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2033-Manutenção do FMDCA/CMDCA	
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 13.889,17
1104-Programa Petrobrás Desenvol. e Cidadania TC.6000.0063496.10.4	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 6.110,83
44.90.52-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2011 do recurso nº 1002 – FMDCA Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2012.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração